



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 16 DE MARÇO DE 2009**

**CRIA A HOMENAGEM
"MULHERES QUE FAZEM A
DIFERENÇA"**

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada a homenagem "**Mulheres Que Fazem Diferença**", no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º O processo de escolha das homenageadas se dará no prazo máximo de quinze dias anteriores à entrega da referida homenagem, que será na Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia oito de março.

Art. 3º Serão concedidos no máximo três títulos a cada ano, podendo a homenagem ser concedida de forma individual como também através de grupos exclusivamente formados por mulheres que, voluntariamente, tenham se destacado junto à comunidade rio-grandina em defesa do bem-estar social, do progresso cultural e artístico do município.

Art. 4º Cada partido, através de sua bancada, poderá indicar uma mulher a ser homenageada, sendo os nomes indicados submetidos à votação secreta do plenário os três nomes que obtiverem maior votação.

Art. 5º As escolhidas receberão certificado contendo o brasão do Município do Rio Grande, nome completo, data e razão da homenagem.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de março de 2009.

34
Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 16 DE MARÇO DE 2009**

**CRIA A HOMENAGEM
“MULHERES QUE FAZEM A
DIFERENÇA”**

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada a homenagem “Mulheres Que Fazem Diferença”, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º O processo de escolha das homenageadas se dará no prazo máximo de quinze dias anteriores à entrega da referida homenagem, que será na Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia oito de março.

Art. 3º Serão concedidos no máximo três títulos a cada ano, podendo a homenagem ser concedida de forma individual como também através de grupos exclusivamente formados por mulheres que, voluntariamente, tenham se destacado junto à comunidade rio-grandina em defesa do bem-estar social, do progresso cultural e artístico do município.

Art. 4º Cada partido, através de sua bancada, poderá indicar uma mulher a ser homenageada, sendo os nomes indicados submetidos à votação secreta do plenário os três nomes que obtiverem maior votação.

Art. 5º As escolhidas receberão certificado contendo o brasão do Município do Rio Grande, nome completo, data e razão da homenagem.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de março de 2009.


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 02
DE 16 DE MARÇO DE 2009**

**CRIA A HOMENAGEM
“MULHERES QUE FAZEM A
DIFERENÇA”**

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada a homenagem “Mulheres Que Fazem Diferença”, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º O processo de escolha das homenageadas se dará no prazo máximo de quinze dias anteriores à entrega da referida homenagem, que será na Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia oito de março.

Art. 3º Serão concedidos no máximo três títulos a cada ano, podendo a homenagem ser concedida de forma individual como também através de grupos exclusivamente formados por mulheres que, voluntariamente, tenham se destacado junto à comunidade rio-grandina em defesa do bem-estar social, do progresso cultural e artístico do município.

Art. 4º Cada partido, através de sua bancada, poderá indicar uma mulher a ser homenageada, sendo os nomes indicados submetidos à votação secreta do plenário os três nomes que obtiverem maior votação.

Art. 5º As escolhidas receberão certificado contendo o brasão do Município do Rio Grande, nome completo, data e razão da homenagem.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de março de 2009.


Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**SUBSTITUTIVO AO P.RES. 01/2009, PROTOCOLADO
SOB Nº 116/2009, QUE CRIA A HOMENAGEM “MULHERES
QUE FAZEM A DIFERENÇA”**

ACEITO EM	/	/2008	ATA
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO EM	/	/2008	

EM 09 / 02 / 2009

PROTOCOLO Nº 183 / 2009

**“Cria a homenagem ‘Mulheres Que
Fazem a Diferença’ ”**

Art. 1º. Fica criada a homenagem **“Mulheres Que Fazem Diferença”**, no âmbito da Câmara Municipal do Rio Grande.

Art. 2º. O processo de escolha das homenageadas se dará no prazo máximo de quinze dias anteriores à entrega da referida homenagem, que será na Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, comemorado anualmente no dia oito de março.

Art. 3º. Serão concedidos no máximo três títulos a cada ano, podendo a homenagem ser concedida de forma individual como também através de grupos exclusivamente formados por mulheres que, voluntariamente, tenham se destacado junto à comunidade riograndina em defesa do bem-estar social, do progresso cultural e artístico do município.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO Nº /2009 AO PLV Nº /2009,

PROCESSO Nº , PROTOCOLADO SOB Nº _____/2009

ACEITO EM	/	/2008	ATA
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO EM	/	/2008	

EM ___/___/___

Art. 4º. Cada partido, através de sua bancada, poderá indicar uma mulher a ser homenageada, sendo os nomes indicados submetidos à votação secreta do plenário e escolhidos os três nomes que obtiverem maior votação.

Art. 5º. As escolhidas receberão certificado contendo o brasão do Município do Rio Grande, nome completo, data e razão da homenagem.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de fevereiro de 2009.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Cláudio Costa
Vereador do PT

VISTO

Presidente



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 183/09
Substitutivo do P. Res. 02/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiago

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2009

Thiago
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 173/09

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de Agosto de 2009

Thiago
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 2 de Agosto de 2009

Thiago
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 183/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do processo acima enumerado, declara **não haver** impedimentos a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-presidente

.....
Secretário

.....
Membro